





EDITAL 05/2017

Edital do Processo Seletivo para Preceptores técnicos do Projeto PETSaúde/GraduaSUS 2016-2017 - Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS), da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus em parceria com o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Processo Seletivo para Preceptores técnicos e estudantes do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) do Projeto PETSaúde/GraduaSUS 2016-2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus em parceria com o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Com base no Edital N° 13, de 28 de setembro de 2015, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PETSAÚDE/GRADUASUS) – 2016/2017, a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, em parceria com o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (CCS-UFRB), torna público o presente edital para a seleção de preceptores técnicos para o Projeto Institucional PET-Saúde/GraduaSUS-BIS, de acordo com os termos do presente edital. Serão ofertadas o total de 02 (duas) vagas para preceptores técnicos que atuam como servidores na atenção primária à saúde de Santo Antônio de Jesus-BA, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-BA.

1. Do Programa:

- O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 3.019, de 26 de novembro de 2007; 421 e 422, de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2.011, publicou o Edital No 13, de 28 de setembro de 2015, convidando as Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para a apresentação de propostas para o Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde GraduaSUS. A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus teve proposta selecionada, sendo contemplada com cinco subgrupos PET-Saúde GraduaSUS:
- a) **PET-Saúde/Bacharelado Interdisciplinar em Saúde** Análise, sistematização e aprimoramento de metodologias de ensino-aprendizagem de vivências, de pesquisa e de extensão universitária em comunidades desenvolvidas na matriz curricular do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, tendo como estratégia o acompanhamento da produção acadêmica das turmas dos módulos "Processos de Apropriação da Realidade e o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade";

- b) **PET-Saúde/Enfermagem** Elaboração de um plano de trabalho educacional em conjunto com docentes e preceptores dos serviços da Atenção Básica no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem do Curso de Enfermagem, tendo como estratégia atividades de ensino-pesquisa-extensão para diagnosticar e propor mudanças e intervenções para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) **PET-Saúde/Nutrição** Promoção de articulação entre ensino-serviço-comunidade na atuação do Nutricionista, adotando atividades de ensino-pesquisa-extensão com a participação de docentes, discentes, nutricionistas, farmacêuticos enfermeiros da rede de atenção à saúde, e comunidades do município de Santo Antônio de Jesus, e ações direcionadas a grupos populacionais com maior vulnerabilidade, representada por gestantes, nutrizes, crianças e idosos;
- d) **PET-Saúde/Medicina** Promoção de formação teórico-prática em Suporte Básico de Vida (SBV) para medidas de reanimação cardiopulmonar através de estratégia de ensino-pesquisa-extensão com a participação de docentes do curso de medicina, estudantes, profissionais da atenção básica e comunidades, tendo como imagemobjetivo a obtenção de multiplicadores das metodologias de SBS nas Unidades Básicas de Saúde e comunidades;
- e) **PET-Saúde/Psicologia** Oportunizar aos estudantes de Psicologia a prática interprofissional em alguns serviços de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde (RAS) no município de Santo Antônio de Jesus adotando como estratégia a inserção no SUS a partir de uma metodologia crítica e problematizadora da realidade social, garantindo a aliança entre a pesquisa e a extensão de modo a alcançar como imagemobjetivo a ampliação e diversificação dos cenários de prática para os estudantes do Curso de Psicologia e a integração do ensino-serviço-comunidade na RAS;
- O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) foi instituído pelos Ministérios da Saúde e da Educação, através da Portaria Interministerial No. 422, de 03 de março de 2010, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho, dirigidos aos estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação na área de saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino (Art. 2°). Cada subgrupo PET-Saúde é constituído por tutores/docentes, preceptores/trabalhadores da saúde de atuação em função de nível superior e estudantes bolsistas/voluntários dos cursos da área de saúde de nível superior.

2. Da coordenação:

Geral: Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus – BA – Elba Brito Acadêmica – PET Saúde/GraduaSUS/BIS – Profa. Dra. Fran Demétrio

3. Das inscrições:

3.1 Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015, poderão participar do presente processo de seleção profissionais de saúde com nível superior que trabalham na rede de atenção primária à saúde de Santo Antônio de Jesus (BA), e que sejam servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-BA.

•

- **3.2** As inscrições serão realizadas somente **online** pelo e-mail: **petsaudesaj@gmail.com** nos dias **13 a 17 de julho de 2017**, para o subprojeto do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, com envio de todos os documentos solicitados no item 3.3.
- **3.3** Os Documentos necessários para inscrição deverão ser enviado por e-mail em formato de *pdf*:

Preceptores técnicos:

Carta de Apresentação da Experiência Profissional (no máximo, duas laudas ou 1000 palavras, fonte 12 Arial, espaço 1,5 e margens 2,5) com descrição das razões pelas quais deseja participar do PET-Saúde/BIS/GraduaSUS (conforme Anexo III);

- II Cópia do Diploma ou certificado de Graduação (levar original para ser autenticada no setor);
- III Cópia de RG e CPF (levar original para ser autenticada no setor);
- IV *Curriculum vitae* ou Lattes (contendo dados gerais, formação acadêmica/titulação, formação complementar, atuação profissional, produção bibliográfica, orientações e supervisões, participação em eventos científicos/área de atuação, participação em bancas de conclusão de curso e outras informações relevantes), conforme barema Anexo II.

Informar no assunto do email: inscrição no processo seletivo PET/BIS – 2017

4. Do Processo Seletivo

Os candidatos serão avaliados quanto a conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), o PET-Saúde GraduaSUS, a Integração Ensino-Serviço-Comunidade. Os profissionais serão também avaliados quanto ao desenvolvimento de habilidades e de competências para o trabalho interdisciplinar por uma Banca Examinadora, composta por Coordenadora do PET BIS GraduaSUS e por Tutora do PET-Saúde BIS GraduaSUS.

- **4.1** O processo seletivo será realizado no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, situado na Av. Carlos Amaral, nº 1015, Cajueiro. Local da seleção: LABTrans/UFRB prédio da UMEPS/CCS/UFRB; **Data: 18 de julho de 2017; Horário: 9h**, conforme descrito a seguir.
- **4.2** A única fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória.
- **4.3** O resultado final será divulgado e a convocação dos selecionados para o início das atividades do PET-Saúde BIS GraduaSUS seguirá conforme cronograma.
- **4.4** Os candidatos serão classificados por pontuação.
- **4.5** No ato da convocação os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia impressa de Carteira de Identidade e CPF
- b) 01 Foto 3x4 colorida (atual)
- c) Declaração de Compromisso do estudante com vistas ao cumprimento das atribuições previstas no item 5 deste edital (preenchimento presencial no local da convocação).

5. Do cronograma do Processo Seletivo PET-Saúde/GraduaSUS - BIS 2017:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	12 de julho de 2017

Inscrições	13 a 17 de julho de 2017
Seleção	18 de julho de 2017
Divulgação do resultado	19 de julho de 2017
Resultado de recurso	21 de julho de 2017
Convocação e entrega da documentação	24 de julho de 2017
(preceptores e estudantes)	

6. Da Bolsa de Iniciação ao Trabalho

- **6.1** Os preceptores técnicos selecionados para o grupo PET-BIS GraduaSUS 2017 serão contemplados com uma Bolsa nos valores referente à Apoio técnico à pesquisa, categoria Nível Superior (NS), em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) http://cnpq.br/view/-journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/971393 conforme informação do edital nº 13 PET-Saúde GraduaSUS de setembro de 2015 em seu item 5.1.
- **6.2** A Bolsa de Iniciação ao Trabalho terão vigência de agosto a dezembro de 2017, podendo ser cancelada a qualquer momento de acordo ao desempenho do discente avaliado pela equipe executora do Programa.
- **6.3** A bolsa será paga pelo Ministério da Saúde através de conta beneficiário aberta no Banco do Brasil, na agência indicada pelo Preceptor no processo de Cadastramento no SIGPET-Saúde.
- **6.4** A bolsa referente ao PET-Saúde é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.
- **6.5** A convocação dos Profissionais de Nível Superior selecionados para atuar como Preceptor será realizada de acordo com as necessidades do PET-Saúde/GraduaSUS por Curso/Unidades de Saúde selecionadas como cenários prioritários, e em conformidade com o número de vagas existentes nos grupos tutoriais efetivamente aprovado pelo Ministério da Saúde.
- **6.6** O Preceptor convocado poderá ser desligado do Programa no caso descumprimento do Termo de Compromisso e/ou por desempenho insatisfatório por deliberação da Comissão Gestora Local do PET-Saúde/GraduaSUS.
- **6.7** Na eventualidade de desligamento do Preceptor do Programa, este será substituído de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo, considerando a categoria profissional, as respectivas Unidades de Saúde/cenários de prática do PET-Saúde/GraduaSUS/Curso e as necessidades do Programa.
- **6.8** Caso ocorra o afastamento temporário do profissional de saúde/preceptor do serviço (licença médica, licença maternidade e/ou outros) este poderá ser substituído, em caráter provisório, por outro profissional do Cadastro Reserva do PET-Saúde/GraduaSUS, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e deixará de fazer jus ao recebimento da bolsa, a qual será destinada temporariamente ao Preceptor Substituto.

7. Das atividades a serem desenvolvidas

- **7.1** Os preceptores técnicos do PET-Saúde BIS GraduaSUS participarão das seguintes atividades:
- a) supervisão das atividades dos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET-BIS;
- b) reuniões periódicas do projeto de pesquisa ao qual estiver vinculado;

- c) reuniões periódicas de integração dos projetos de pesquisa (grupo de aprendizagem tutorial);
- d) produção de diário de campo, com registro sistemático de vivências;
- e) elaboração dos instrumentos de coleta de dados;
- f) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de preceptor do PET-Saúde nesses trabalhos;
- g) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde.
- h) descrição e análise dos dados empíricos produzidos à luz da literatura científica revisada;
- i) produção e apresentação de trabalhos acadêmicos (relatórios, resumos, artigos científicos, relatos de experiência, entre outros), fazendo referência à sua condição de estudante do PET-Saúde nesses trabalhos;
- j) organização e realização de atividades de extensão vinculadas aos serviços de saúde que constituem cenários de práticas e território de abrangência do PET-Saúde.
- m) cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde.

8. Dos Cenários de Prática do PET-Enfermagem GraduaSUS SMS/UFRB

8.1 USF VIRIATO LOBO – NASF*; USF ANDAIÁ – NASF* SECRETRAIA DE SAÚDE

*Durante qualquer fase de execução do PET-Saúde GraduaSUS estas informações poderão estar sujeitas à alteração.

9. Da Equipe Executora do PET-Saúde GraduaSUS

- **9.1** O PET-Saúde será desenvolvido em parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus e o Centro de Ciências da Saúde (CCS/UFRB).
- **9.2** A equipe executora será constituída pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e docentes do CCS/UFRB, que atuarão na coordenação do PET-Saúde, coordenação de projetos de pesquisa e de extensão, orientação acadêmica de estudantes e supervisão dos preceptores; e por profissionais de serviços de saúde do município, os quais serão responsáveis pela preceptoria dos estudantes, com supervisão das atividades desenvolvidas em serviço e em comunidade.
- **9.3** Integram a equipe executora do PET-Saúde GraduaSUS os docentes:
- **9.3.1 PET-Saúde/Bacharelado Interdisciplinar em Saúde** os docentes: Fran Demétrio (coordenadora), Micheli Dantas e Vânia Sampaio;
- **9.3.2 PET-Saúde/Enfermagem** os docentes: Elaine Andrade Leal Silva (coordenadora), Rosa Cândida;
- **9.3.3 PET-Saúde/Psicologia** os docentes: Wilian Tito Maia Santos (coordenador), Jeane Tavares;
- **9.3.4 PET-Saúde/Medicina** os docentes: Ana Clara(coordenadora), Sibele Tozetto e Leandro Duarte;
- **9.3.5 PET-Saúde/Nutrição** os docentes: Carine Oliveira (coordenadora), Sheila Monteiro;

10. Resultado da seleção

- **10.1**. O resultado da seleção será publicado no mural e/ou no sítio eletrônico do CCS /UFRB e/ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
- **10.2**. Do resultado caberá recurso dirigido à Coordenação do PET-Saúde/GraduaSUS, na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, (conforme item 10).
- **10.2.1** Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado com o seguinte título: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PET-SAÚDE/GRADUASUS.
- **10.2.2.** Não será aceito recurso por via postal, via fax, via internet e/ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora do prazo (conforme item 10).
- **10.2.3** Somente o candidato poderá interpor recurso.

Santo Antônio de Jesus-BA, 12 de julho de 2017

Equipe PET-Saúde/GraduaSUS

Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus Centro de Ciências da Saúde – UFRB Coordenação do PET-Saúde/GraduaSUS-BIS

ANEXO II

BAREMA – ANÁLISE DOS TÍTULOS (Curriculum Vitae/Lattes)

Itens	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação strictu sensu (doutorado)	20,0	
Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação strictu sensu (mestrado)	15,0	
Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato sensu (especialização)	10,0	
Diploma ou certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	5,0	
Diploma de curso de Graduação (área da saúde)	5,0	
Curso de pós-graduação em andamento	5,0	
Experiência Comprovada de, no mínimo, 1 ano na preceptoria do PET (5 pontos por ano)	10,0	
Experiência Comprovada de, no mínimo, 6 meses na preceptoria de estágio ou prática ou residência na área da saúde (2,5 pontos por semestre)	10,0	
Experiência Comprovada de, no mínimo, 1 ano como profissional de nível superior em exercício (2,5 pontos por ano)	5,0	
Participação em Banca Examinadora de projetos e monografias (1,0 cada)	3,0	
Participação em eventos científicos ou na área de saúde (0,5 cada)	2,0	
Publicação de trabalho em eventos científicos (0,5 cada)	2,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	50,0	

OBS.: a) A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 50 pontos. b) A pontuação referente à Diploma de curso de Graduação e a de Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação não será cumulativa.

Santo Antônio de Jesus/_	/ 2015
Comissão de Seleção)

ANEXO III

BAREMA – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Reflexão acerca das vivências profissionais na área da saúde	15,0	
Aprendizagens adquiridas durante a trajetória profissional no Sistema Único de Saúde	5,0	
Relação entre vivências profissionais com o plano de trabalho do subprojeto do PET-Saúde/GraduaSUS.	10,0	
Compreensão acerca da preceptoria no PET-Saúde	10,0	
Contribuição da preceptoria para as mudanças curriculares nos cursos de graduação em saúde e para a integração ensino-serviço-comunidade	10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	50,0	

OBS.: A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 50 pontos.